



APROVADO

20 DEZ. 2022

MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 047/2022

“ALTERA A NOMECLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CRIA CARGOS, SUAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Agricultura passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos, que irão fazer parte da estrutura organizacional da nova Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social:

I – Coordenador de Habitação de Interesse Social;

II – Coordenador do Comércio e Indústria;

Art. 3º Os cargos de Coordenador de Habitação de Interesse Social e Coordenador do Comércio e Indústria terão as seguintes atribuições e os seguintes vencimentos:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS
Coordenador de Habitação de Interesse Social	Assessorar o Secretário de Habitação de Interesse Social e Coordenador do Comércio e Indústria na direção e execução das atividades referentes à habitação	R\$ 2.500,00
Coordenador do Comércio e Indústria	Assessorar o Secretário de Habitação de Interesse Social e	



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

	Coordenador do Comércio e Indústria na direção e execução das atividades de fomento do comércio e indústria locais.	R\$ 2.500,00
--	---	--------------

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição legal em contrário.

Itapororoca/PB, 20 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO
DE BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2022.12.20 14:34:42 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita Constitucional



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL DE Nº 047/2022**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do projeto de Lei nº 047/2022 se justifica em virtude da necessidade de atualizar a estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, que passará a ter a incumbência de executar, também, políticas públicas de habitação, indústria e comércio, no âmbito do Município de Itapororoca.
2. São essas as considerações que explico, visando a aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Itapororoca/PB, 20 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2022.12.20 14:33:31 -03'00'

ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional